ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2886, DE 08 DE JUNHO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 03/06/10 A 03/02/11.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.01.18.122.0010.2062 MANUT. DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terceiros Pes. Jurídica/ conta 909..... R$ 4.000,00

09.04.10.302.0107.2072 MANUT. DOS SERVIÇOS ASSIST. DA SAÚDE – ASPS
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terceiros Pes. Jurídica/ conta 945... R$ 13.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

03.01.04.122.0068.2012 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS
44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente/ conta 355.....R$ 17.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, 08 DE JUNHO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.